

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ÓRGÃO



OFICIAL

ELIESER RABELLO  
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – SEGUNDA-FEIRA, 11 DE SETEMBRO DE 2023 – Nº 2193

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO Nº 5043, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

ALTERA O DECRETO 4845, DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

**Art. 1º** Os arts. 2º e 4º, do Decreto 4845, de 04 de janeiro de 2023, que dispõe sobre o cálculo do IPTU e ITBI para o exercício de 2023 e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 2º O vencimento do IPTU para o exercício de 2023 será no dia 10 de outubro do corrente ano, podendo conceder até 20% (vinte por cento) de desconto somente no imposto para o pagamento à vista ou poderá ser parcelado em até 03 (três) vezes sem desconto com os seguintes vencimentos:*

1ª parcela ----- 10/10/2023;

2ª parcela ----- 10/11/2023;

3ª parcela ----- 12/12/2023.

*Art. 4º O vencimento da TMRS – Taxa de Manejo de Resíduos Sólidos para o exercício de 2023 se dará em cota única no dia 10/10/2023 ou poderá ser parcelado em até 03 (três) vezes com os seguintes vencimentos:*

1ª parcela ----- 10/10/2023;

2ª parcela ----- 10/11/2023;

3ª parcela ----- 12/12/2023.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 4986 de 06/07/2023.

Vargem Alta-ES, 11 de setembro de 2023.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

LEIS

LEI Nº 1467, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER REPASSE REFERENTE À ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO DESTINADA AO CUMPRIMENTO DO PISO SALARIAL NACIONAL DE ENFERMEIROS, TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM, PREVISTA NA LEI FEDERAL Nº 14.581, DE 11 DE MAIO DE 2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a repassar aos servidores do quadro municipal, efetivos e contratados, como complemento remuneratório, o repasse financeiro referente à assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, previsto na Lei Federal nº 14.581, de 11 de maio de 2023.

**Parágrafo único.** O cálculo do valor a ser repassado a cada servidor seguirá as normativas publicadas pelo Ministério da Saúde para a aplicação da Assistência Financeira Complementar para o pagamento do Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem.

**Art. 2º** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a repassar às entidades privadas sem fins lucrativos com Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - Cebas na área de saúde e/ou entidades privadas contratualizadas ou conveniadas, nos termos do § 1º do art. 199 da Constituição, que atendam, pelo menos, 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo Sistema Único de Saúde - SUS, o repasse financeiro referente à assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, previsto na Lei Federal nº 14.581, de 11 de maio de 2023.

**Art. 3º** O pagamento do valor estabelecido no art. 1º desta Lei, será efetuado por meio de complementação remuneratória, a ser discriminada no contracheque do servidor contemplado, parcela que não integrará os vencimentos do servidor nem será utilizada como base de cálculo para quaisquer benefícios ou adicionais previstos na legislação municipal.

**Parágrafo único.** A complementação só ocorrerá nos limites, quantidades e frequência do repasse financeiro referente à assistência financeira complementar da União.

**Art. 4º** O pagamento do valor estabelecido no art. 2º desta Lei, será efetuado por meio de complementação, aditivção e/ou apostilamento aos ajustes firmados.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta/ES, 11 de setembro de 2023.

**ELIESER RABELLO**

**Prefeito Municipal**

## LICITAÇÃO

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

001 APOSTILAMENTO  
CONTRATO 000135/2023

ID: 2023.071E0700001.01.0020

**Nº DO PROCESSO: 4904/2023**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

**CONTRATADO:** ESTUFAS E GALPÕES FARDIM EIRELI PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 02.347.663/0001-02

**OBJETO:** EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO RECONSTRUÇÃO DE COBERTURA METÁLICA NO TRECHO DO GALPÃO DE EVENTOS, LOCALIZADO NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES "LAIR ALVARENGA", NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES, CONSIDERANDO O PROCESSO MIDR 59053.009256/2023-12

**OBJETO DO TERMO APOSTILAMENTO:** ALTERAÇÃO DA RAZÃO DO OBJETO

**OBJETO ATUALIZADO:**

EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO RECONSTRUÇÃO DE COBERTURA METÁLICA NO TRECHO DO GALPÃO DE EVENTOS, LOCALIZADO NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES "LAIR ALVARENGA", **LARG 42M X 72M COMP (3024 M2)** NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES, CONSIDERANDO O PROCESSO MIDR 59053.009256/2023-12.

**LEGAL:** LEI 8666/93

**VIGÊNCIA:** 11 de setembro de 2023 À 27 de fevereiro de 2023

**DATA DE ASSINATURA:** 11 DE SETEMBRO DE 2023

VARGEM ALTA, 11 DE SETEMBRO DE 2023

ELIESER RABELLO  
Prefeito Municipal  
Contratante

## EDITAIS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 – PMVA

EDITAL Nº 060/2023

**CONVOCAÇÃO**

O Exmo. Senhor Prefeito do Município de Vargem Alta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados(s) em Processo Seletivo Simplificado, objetivando a contratação de pessoal para suprir necessidades temporárias de excepcional interesse público, na forma do Edital de **Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, de 07/03/2023**, com classificação final por meio do **EDITAL Nº 004/2023, de 05/04/2023**, para comparecer(em) à Prefeitura Municipal de Vargem Alta – Gerência de Recursos Humanos, situada à Rua Vereador Pedro

Israel David, S/Nº, Parque de Exposições "Lair Alvarenga", Centro, Vargem Alta – ES, no período de até **dois (02) dias** úteis após a data de convocação, no horário de 12:00 as 17:00h, para manifestar interesse na contratação temporária, munidos da documentação constante no item 6.1, do Edital de abertura do Processo Seletivo.

Os candidatos convocados serão submetidos à Avaliação Médica do Serviço de Medicina do Trabalho contratado pelo Município de Vargem Alta na forma do item 6.1 – u, do Edital de Abertura do Processo Seletivo, que decidirá se o candidato está apto ou não para assumir o respectivo cargo, cujo atendimento deverá ser agendado pela Gerência de Recursos Humanos, junto ao Serviço de Medicina do Trabalho.

O não comparecimento à presente convocação, bem assim a não apresentação da documentação do item 6.1, e o não comparecimento à avaliação médica será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Para informações e esclarecimentos, entrar em contato:

- Prefeitura Municipal de Vargem Alta – Gerência de Recursos Humanos:

Telefones: 28 99956 3044 – 28 99974 6303 – 12:00 às 17:00 horas.

### QUADRO GERAL

CARGO: PEDREIRO		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
01	331	SANSÃO DA PENHA
02	14	FABIO JUNIOR DE SOUZA SILVA

Vargem Alta, 11 de setembro de 2023

**ELIESER RABELLO**

Prefeito Municipal



**ELIESER RABELLO  
PREFEITO MUNICIPAL**

**ALAN LOPES ALTOÉ  
VICE-PREFEITO**

**PAULA SARTÓRIO DOS SANTOS PAIVA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**DANIELA APARECIDA BALBINO FERRAÇO  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:**

**ELIANE PERIM TURINI  
GABINETE**

**EMERSON CEREZA SOUZA  
FINANÇAS**

**CAMILA MARIA JUFFU LORENZONI  
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**ADEMIR DEMARTINI  
OBRAS, DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS URBANOS**

**DEOCLACINO DE SOUZA CARDOSO NETTO  
INTERIOR**

**JOELMA FÁVERO MARTINS  
CULTURA, TURISMO E ESPORTES**

**ROSEANE MOULAIS GERALDO ALTOÉ  
EDUCAÇÃO**

**HELIMAR RABELLO  
MEIO AMBIENTE**

**EDNA MARIA DA SILVA  
SAÚDE**

**GEDISON CESATI CANAL  
AGRICULTURA**

**BERG DA SILVA  
ADMINISTRAÇÃO**

**ORGÃO OFICIAL**

**Responsável:**

**GABINETE DO PREFEITO**

Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro Vargem Alta – Espírito Santo

CEP: 29.295-000 – Tel.: (28) 3528 1900

E-mail: orgaooficial.vargemalta@gmail.com